



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa de Licitação nº 15/2026)

(Processo Administrativo nº 279/2026)

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.843.891/0001-76, por intermédio do Setor de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** e torna público seu interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 40 do Decreto Municipal nº 9136/2023, Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e das exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE NOVO, COMPLETO E MONTADO, KIT DE JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR E KIT DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8, ANO/MODELO 2019/2020, PERTENCENTE À FROTA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO , conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação.
Data fim de recebimento de propostas:	21 de agosto de 2026
Critério de Julgamento:	Menor Preço ☐ Global ☒ Por lote ☐ Por item
Demanda criada pela(s) Diretoria(s):	☐ Atenção Básica ☐ Atenção Especializada ☐ Saúde Bucal ☒ Administrativa ☐ Financeira
Amparo legal:	Art. 75, II da Lei 14.133/2021
Endereço eletrônico para envio das propostas:	cotacao.fspss@gmail.com
Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos preferencialmente pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas.	

1. DAS PROPOSTAS

- 1.1. A proposta/orçamento deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO ou MENSAL, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 1.1.1. **Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias**, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado neste subitem;
- 1.1.2. O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, será considerado apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- 1.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Termo de Referência;
- 1.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta/Orçamento e nas demais Documentações deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa;
- 1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 1.4. A apresentação da Proposta/Orçamento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, vinculando os interessados às obrigações decorrentes de sua proposta.

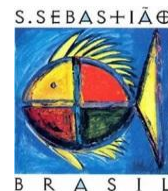
2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Para participar do presente procedimento, os interessados deverão possuir a documentação abaixo relacionada, a qual poderá ser solicitada pela Administração a qualquer tempo durante o procedimento:
 - 2.1.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social, registro empresarial, certificado de Microempreendedor Individual (MEI) ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica do interessado, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando aplicável, dos documentos de eleição ou designação dos administradores e/ou da diretoria em exercício. Os documentos deverão ser apresentados com todas as suas alterações, ressalvados os casos de consolidação;
 - 2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 2.1.3. Documento válido com foto do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa ou do(s) representante(s) legal(ais) (RG, CNH ou equivalente);
 - 2.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 2.1.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S *(apenas se o objeto resultar em fato gerador de tributos estaduais)*;
- 2.1.6. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários *(apenas se o objeto resultar em fato gerador de tributos municipais)*;
- 2.1.7. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- 2.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 2.2. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. As propostas/orçamentos que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas/desclassificadas;
- 3.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não possuir/apresentar a documentação prevista no tópico anterior, a Fundação de Saúde examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso de Contratação Direta.
 - 3.2.1. Nesta etapa, a Fundação poderá negociar com o fornecedor para que seja obtido preço melhor;

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, **no prazo de até 30 (trinta) dias** contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
 - 4.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da N.F/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.
- 4.2. O pagamento observará os critérios, procedimentos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento/Serviço, quando aplicável.

5. DA CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 5.1. Após o Ato de Autorização da Contratação Direta, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Fornecimento/Serviço).
- 5.2. O fornecedor terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação.
 - 5.2.1. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente será encaminhado por meio do sistema de processo eletrônico, considerando-se iniciada a contagem do prazo previsto no item 5.2 a partir da disponibilização do acesso ao fornecedor/prestador de serviços.
 - 5.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor/prestador de serviços e aceita pela Fundação.
- 5.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 5.4. Previamente à assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, a Administração verificará o atendimento das condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso e nas demais normas pertinentes, podendo, sempre que possível, obter as certidões e realizar as consultas necessárias por meio dos sistemas oficiais disponíveis, sem prejuízo da solicitação de documentos complementares ao fornecedor, quando necessário. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e contratação exigidas.

6. PENALIDADES

- 6.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 6.2. O fornecedor/prestador de serviços estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições do Regulamento Interno de Sanções da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, aprovado pela Resolução nº 224/2025, disponível para consulta no Site desta Fundação, no endereço eletrônico <https://www.fspss.org.br/wp-content/uploads/2025/02/Regulamento-Interno-de-Processos-Sancionatorios.pdf>.

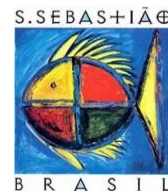
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Administração poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento que comprove as características do item ofertado, podendo submetê-los, quando necessário, à análise e aprovação da Diretoria requisitante;
- 7.2. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 7.3. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento;
- 7.4. Os interessados/fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.136/2023 e demais normas aplicáveis;
- 7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Proposta Comercial;
 - b) Anexo II – Termo de Referência.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
NOME DO VENDEDOR (A):		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	

Solicitamos que se possível a proposta seja elaborada em papel timbrado e/ou com carimbo de identificação da empresa, constado no mínimo CNPJ e Razão Social.

A proposta deve ser encaminhada a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 19.843.891/0001-76.

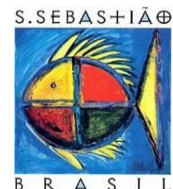
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE NOVO, COMPLETO E MONTADO, KIT DE JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR E KIT DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8, ANO/MODELO 2019/2020, PERTENCENTE À FROTA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
---------	--

LOTE ÚNICO							
LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCAS/MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UND	CABEÇOTE NOVO, COMPLETO E MONTADO, COMPATÍVEL COM CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER, ANO/MODELO 2019/2020: destinado ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER, ano/modelo 2019/2020, motor 1.8 SPE/4 ECO Flex, 8 válvulas, 111 cv, placa BYY4336, RENAVAM 01207798085, chassi 9BGJP7520LB123673 e motor nº JWD010706, pertencente à frota da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, devendo ser fornecido completo, montado e pronto para instalação, acompanhado de comando de válvulas, válvulas de admissão e escape, guias, tuchos hidráulicos, molas, pratos, travas, retentores e demais componentes internos necessários ao seu funcionamento, compatível com a referência original GM nº 24586073.			R\$ 0,00
1	2	1	UND	KIT DE JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR – KIT DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE, COMPATÍVEL COM CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER, ANO/MODELO 2019/2020: destinado ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER, ano/modelo 2019/2020, motor 1.8 SPE/4 ECO Flex, 8 válvulas, placa BYY4336, RENAVAM 01207798085, chassi 9BGJP7520LB123673 e motor nº JWD010706, pertencente à frota da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, devendo conter, no mínimo, junta do cabeçote, juntas da tampa de válvulas, juntas dos coletores, junta da válvula EGR, junta de vedação, junta do tubo de ventilação, junta do separador de óleo, conjunto de borrachas do coletor de admissão e demais juntas, borrachas e elementos de vedação necessários à montagem completa e ao perfeito funcionamento da parte superior do motor.			R\$ 0,00



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	3	1	UND	KIT DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE, COMPATÍVEL COM CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER, ANO/MODELO 2019/2020: conjunto completo contendo 10 (dez) parafusos novos para fixação do cabeçote ao bloco do motor, sendo 8 (oito) parafusos convencionais, compatíveis com a referência original GM nº 93304811, e 2 (dois) parafusos com prisioneiro, compatíveis com a referência original GM nº 93382104, com rosca M10, passo de 1,25 mm e dimensões compatíveis com a aplicação, destinado ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER, ano/modelo 2019/2020, motor 1.8 SPE/4 ECO Flex, 8 válvulas, placa BYY4336, RENAVAM 01207798085, chassi 9BGJP7520LB123673 e motor nº JWD010706, pertencente à frota da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.			RS 0,00
VALOR TOTAL:							RS0,00

O PREÇO COTADO ATENDE TODAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM ESTE MODELO), BEM COMO CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE NOVO, COMPLETO E MONTADO, KIT DE JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR E KIT DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8, ANO/MODELO 2019/2020, PERTENCENTE À FROTA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. Considerando as definições constantes na Lei 14.133/2021, verificou-se que o objeto pretendido se enquadra como serviço comum e não contínuo de acordo com o art. 6º, incisos XIII e XV da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que o veículo Chevrolet Spin 1.8 MT Premier, ano/modelo 2019/2020, placa BYY-4336, pertencente à frota da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e disponibilizado ao Centro Municipal de Infectologia – CEMIN, é utilizado no suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela unidade, desempenhando papel relevante no atendimento às demandas institucionais e na continuidade dos serviços prestados;
- 2.2. Considerando que o adequado funcionamento dos veículos pertencentes à frota institucional depende da realização de manutenções corretivas sempre que identificadas falhas, desgastes ou avarias em seus componentes, de modo a preservar suas condições de segurança, confiabilidade e eficiência, evitando períodos prolongados de indisponibilidade.
- 2.3. Considerando que foi identificada a necessidade de substituição do cabeçote do motor do referido veículo, componente essencial ao funcionamento do conjunto mecânico, cuja avaria compromete o desempenho regular do automóvel e impede sua adequada utilização.
- 2.4. Considerando que a ausência do reparo poderá agravar os danos existentes, atingir outros componentes do motor, elevar os custos de manutenção e prolongar a indisponibilidade do veículo, mostra-se necessária a aquisição de cabeçote novo, completo e montado, integralmente compatível com suas especificações;
- 2.5. Considerando, ainda, que a peça necessária não se encontra contemplada nas Atas de Registro de Preços vigentes destinadas ao fornecimento de peças veiculares, torna-se necessária a realização de contratação específica;
- 2.6. Justifica-se, portanto, a presente contratação pela necessidade de restabelecer as adequadas condições de funcionamento do veículo disponibilizado ao CEMIN, assegurando sua utilização nas atividades da unidade e a continuidade dos serviços desenvolvidos pela Fundação.

1

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178
Acesse o site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WILLIAMS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/36FC-F6C2-8D7B-4C16> e informe o código 36FC-F6C2-8D7B-4C16



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5426-397F-0BB9-63DF> e informe o código 5426-397F-0BB9-63DF





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Administrativa



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE ÚNICO				
Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição
1	1	UND	56511	CABEÇOTE NOVO, COMPLETO E MONTADO, COMPATÍVEL COM CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER, ANO/MODELO 2019/2020 : destinado ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER, ano/modelo 2019/2020, motor 1.8 SPE/4 ECO Flex, 8 válvulas, 111 cv, placa BYY4336, RENAVAM 01207798085, chassi 9BGJP7520LB123673 e motor nº JWD010706, pertencente à frota da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, devendo ser fornecido completo, montado e pronto para instalação, acompanhado de comando de válvulas, válvulas de admissão e escape, guias, tuchos hidráulicos, molas, pratos, travas, retentores e demais componentes internos necessários ao seu funcionamento, compatível com a referência original GM nº 24586073.
2	1	KIT	56512	KIT DE JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR – KIT DE RETIFICAÇÃO DO CABEÇOTE, COMPATÍVEL COM CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER, ANO/MODELO 2019/2020: destinado ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER, ano/modelo 2019/2020, motor 1.8 SPE/4 ECO Flex, 8 válvulas, placa BYY4336, RENAVAM 01207798085, chassi 9BGJP7520LB123673 e motor nº JWD010706, pertencente à frota da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, devendo conter, no mínimo, junta do cabeçote, juntas da tampa de válvulas, juntas dos coletores, junta da válvula EGR, junta de vedação, junta do tubo de ventilação, junta do separador de óleo, conjunto de borrachas do coletor de admissão e demais juntas, borrachas e elementos de vedação necessários à montagem completa e ao perfeito funcionamento da parte superior do motor.
3	1	KIT	56513	KIT DE PARAFUSOS DO CABEÇOTE, COMPATÍVEL COM CHEVROLET SPIN 1.8 MT PREMIER, ANO/MODELO 2019/2020: conjunto completo contendo 10 (dez) parafusos novos para fixação do cabeçote ao bloco do motor, sendo 8 (oito) parafusos convencionais, compatíveis com a referência original GM nº 93304811, e 2 (dois) parafusos com prisioneiro, compatíveis com a referência original GM nº 93382104, com rosca M10, passo de 1,25 mm e dimensões compatíveis com a aplicação, destinado ao veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L MT PREMIER, ano/modelo 2019/2020, motor 1.8 SPE/4 ECO Flex, 8 válvulas, placa BYY4336, RENAVAM 01207798085, chassi 9BGJP7520LB123673 e motor nº JWD010706, pertencente à frota da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

4. DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1. A presente contratação não foi inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que a necessidade decorre de avaria superveniente identificada no cabeçote do motor do veículo Chevrolet Spin disponibilizado ao Centro Municipal de Infectologia – CEMIN, cuja ocorrência não poderia ser previamente determinada no momento da elaboração do referido instrumento de planejamento.

2

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178
Acesse o site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.org.br/verificacao/5426-397F-0BB9-63DF> e informe o código 5426-397F-0BB9-63DF





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Administrativa



- 4.2. Trata-se de demanda de natureza corretiva e eventual, destinada à aquisição da peça necessária para viabilizar a manutenção do veículo e o restabelecimento de suas adequadas condições de funcionamento, assegurando sua disponibilidade para o atendimento das atividades institucionais.
- 4.3. Registra-se, contudo, que a ausência de previsão no Plano de Contratações Anual não impede a realização da presente contratação, uma vez que há disponibilidade orçamentária para sua execução, por meio da Despesa Principal nº 1255, Despesa Desdobrada nº 2527, natureza da despesa 3.3.90.30.39.00.00 – Material Para Manutenção de Veículos.
- 4.4. Dessa forma, resta justificada a ausência de previsão no PCA, tendo em vista o caráter superveniente da demanda, bem como a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a contratação.

5. PRAZO DO CONTRATO

- 5.1. A vigência do presente instrumento estender-se-á até a entrega e o recebimento definitivo de todas as peças, bem como a resolução de eventuais pendências relacionadas ao objeto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Durante o fornecimento do objeto deste termo de referência será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- 6.2. Possuir o produto solicitado, que contenha as características iguais ou superiores as descritas neste termo.
- 6.3. Atender os prazos e condições constantes neste termo de referência.
- 6.4. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.5. **Subcontratação:** Fica vedada a transferência total ou parcial do OBJETO, bem como a subcontratação ora avençados;
- 6.6. **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. **Garantia Contratual:** Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou incompatibilidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Durante o

3

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178
Acesse o site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/36FC-F6C2-8D7B-4C16> e informe o código 36FC-F6C2-8D7B-4C16



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5426-397F-0BB9-63DF> e informe o código 5426-397F-0BB9-63DF





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Administrativa



período de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos ou irregularidades, incluindo todas as despesas decorrentes da substituição. A garantia contratual não afastará a garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, nem as demais responsabilidades previstas na legislação pertinente.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada de forma integral, em até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da **Nota de Empenho** e da **Ordem de Fornecimento**, sob pena de aplicação de sanções previstas neste termo de referência, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação formal da Contratada e à critério da Diretoria Administrativa;
- 7.2. Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, situado na Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 08:30 às 16:30.
- 7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 7.4. O objeto será recebido de acordo com a quantidade, característica, especificação e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 7.5. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS) rejeitará o objeto entregue em desacordo com a qualidade, característica e especificações constantes neste Termo, restando a empresa a obrigatoriedade da imediata substituição;
- 7.6. A contratada deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.
- 7.7. Previamente à entrega, a contratada deverá realizar a verificação da planicidade da face de assentamento do cabeçote, mediante utilização de régua de precisão e calibre de lâminas, em diferentes posições da superfície, observando os limites e as tolerâncias estabelecidos pelo fabricante do veículo ou da peça. O cabeçote somente será aceito caso apresente planicidade adequada e ausência de empenamentos que possam comprometer sua instalação, vedação ou funcionamento.
 - 7.7.1. A contratada deverá apresentar, juntamente com a entrega, relatório ou declaração técnica contendo a identificação do cabeçote, a data da verificação, os instrumentos utilizados, os resultados obtidos e a identificação do responsável pelo procedimento.
 - 7.7.2. A utilização de tinta de contraste ou azul da Prússia poderá ser empregada como procedimento complementar de verificação dos pontos de contato, não substituindo a medição realizada com régua de precisão e calibre de lâminas.

4

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178
Acesse o site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.ltc.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/36FC-F6C2-8D7B-4C16> e informe o código 36FC-F6C2-8D7B-4C16



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5426-397F-0BB9-63DF> e informe o código 5426-397F-0BB9-63DF





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Administrativa



8. GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A aquisição deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.4. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.6. A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Contratada de atender as condições aqui previstas.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo Almoxarifado desta Fundação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.
 - 9.2.1. A empresa fica ainda obrigada a substituir o equipamento/material defeituoso durante a garantia contratual e, nas mesmas condições do item 9.2.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178
Acesse o site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/36FC-F6C2-8D7B-4C16> e informe o código 36FC-F6C2-8D7B-4C16



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5426-397F-0BB9-63DF> e informe o código 5426-397F-0BB9-63DF





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Administrativa



- 9.3.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.3.2.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos bens, nem sua responsabilidade ético-profissional, técnica e legal pela perfeita execução do contrato, incluindo todos os serviços prestados e peças utilizadas.
- 9.6.** Antes do pagamento da Nota Fiscal serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 9.7.** O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.7.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.
- 9.8.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 9.9.** Previamente a emissão do Empenho, a Fundação de Saúde verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 9.9.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.9.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 9.9.3.** CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.
- 9.10.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

6

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178
Acesse o site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/36FC-F6C2-8D7B-4C16> e informe o código 36FC-F6C2-8D7B-4C16



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5426-397F-0BB9-63DF> e informe o código 5426-397F-0BB9-63DF





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Administrativa



atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.
- 10.2. O critério adotado para a presente aquisição será de **MENOR PREÇO**.
- 10.3. Será exigida apenas pelo vencedor a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto da licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

11. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após a Autorização do Ato de Dispensa de Licitação, ocasião em que será divulgado o resultado do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 11.2. A opção pelo sigilo visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As hipóteses de cometimento de infrações administrativas, bem como as respectivas sanções aplicáveis, serão detalhadamente descritas na respectiva Ordem de Serviço, observando-se, prioritariamente, o disposto no Regulamento Interno desta Fundação de Saúde (Resolução nº 224, de 23 de setembro de 2025). Na ausência de norma interna específica, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.136/2023.
- 12.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião adotará todas as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias para assegurar a fiel execução do objeto, exigindo o integral cumprimento de todas as cláusulas contratuais, condições estabelecidas neste Termo de

7

Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178
Acesse o site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/36FC-F6C2-8D7B-4C16> e informe o código 36FC-F6C2-8D7B-4C16



Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5426-397F-0BB9-63DF> e informe o código 5426-397F-0BB9-63DF





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Administrativa



Referência e demais instrumentos que o integram, não sendo tolerado o descumprimento, ainda que parcial, das obrigações assumidas pela contratada.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte	Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
				Cód. Dest.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.	
1	1255	2527	339030390000	2	3000	1	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Sebastião, 04 de agosto de 2026.

WILLIANS ALVES SANTANA

Diretor Administrativo

Assinado por 1 pessoa: WILLIANS ALVES SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/36FC-F6C2-8D7B-4C16> e informe o código 36FC-F6C2-8D7B-4C16



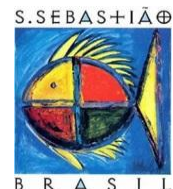
Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro - São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1084 / 3892-1178
Acesse o site: fspss.org.br
"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36FC-F6C2-8D7B-4C16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAMS ALVES SANTANA (CPF 124.XXX.XXX-80) em 05/08/2026 09:25:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/36FC-F6C2-8D7B-4C16>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5426-397F-0BB9-63DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 11/08/2026 14:20:23

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5426-397F-0BB9-63DF>